

**PORTARIA Nº 2.564/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **86967/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de benefício auxílio-doença concedido à servidora **FERNANDA DE AGUIAR TALIULI**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 174 (cento e setenta e quatro) dias, a partir de **20 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de maio de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

